



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Setor de Engenharia



Parecer Técnico de Engenharia CE-02-2026
Análise de Documentação e Propostas de Preços

Processo: Nº 0.010.00000414/2026

Concorrência Eletrônica: Nº 02/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS (NOVA VEREDA e ENTRADA DA CIDADE) NO MUNICÍPIO PAJEÚ DO PIAUÍ

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

O presente Parecer Técnico de Engenharia, foi elaborado com intuito de auxiliar a CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES no julgamento da documentação de habilitação no quesito qualificação técnica, bem como propostas de preços das empresas participantes da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 deste município, nos quesitos previstos no edital da referida licitação.

Diante disto este parecer abordará a situação técnica da proposta comercial da empresa certificada na fase das propostas, tomando como diretriz o edital, bem como as normas técnicas e as legislações vigentes, buscando a proposta mais vantajosa e que esteja em conformidade com o edital.

2. LICITANTE:

- HIGILAR CONTRUÇÕES LTDA, possuidora do CNPJ 20.480.650/0001-99.

3. ANALISE DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 PEÇAS TÉCNICAS

A empresa HIGILAR CONTRUÇÕES LTDA, possuidora do CNPJ 20.480.650/0001 - 99 apresentou proposta compostas por todas as peças técnicas.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Setor de Engenharia



3.2 VALOR DA PROPOSTA

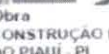
A presente proposta totaliza R\$ 597.299,99 se enquadrando aos parâmetros técnicos previstos no item 13.4.1 "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021".

3.3 ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais SINAPI são as despesas obrigatórias que as empresas de construção civil devem considerar no orçamento de obras públicas, incidindo sobre a folha de pagamento e englobando custos como INSS, FGTS, férias e 13º salário, de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Eles são percentuais que variam conforme o salário e a legislação vigente, e a Caixa Econômica Federal e o IBGE disponibilizam informações atualizadas para cálculo destes custos. Os encargos sociais incluídos nas tabelas do SINAPI são cruciais numa obra porque garantem um orçamento preciso e realista, pois refletem os custos totais da mão de obra, incluindo benefícios e contribuições obrigatórias, permitindo uma gestão orçamental transparente e eficaz. Ao padronizar estes custos, o SINAPI assegura a credibilidade do projeto, facilita a comparação de preços e ajuda a evitar surpresas financeiras, sendo essencial tanto para a administração pública quanto para o setor privado.

O Projeto oficial aprovado para a licitação, cadastrado no TCE e na Plataforma Licitanet, fixa para calculo orçamentários as seguintes porcentagens para os encargos social não desonerado: horista 114,54% e mensalista 71,62% que por sua vez foi a versão mais vantajosa para a administração pública, pois é a versão mais barata para execução dos serviços quantificados. Ocorre que a licitante HIGILAR





HIGIAR
ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO PAJEU
DO PIAUÍ - PI

Bancos
SINAPI - 11/2025 - Piauí
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SENFRPA - 028 - Ceará

B.D.I.
20,34%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
obra, de acordo com a
tabela.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	2.896,68
2	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NOVA VEREDA	260.808,38
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	13.012,44
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.111,35
2.3	LOCAÇÃO	335,95
2.4	MÓVIMENTO DE TERRA	2.765,22
2.5	PAVIMENTAÇÃO	120.535,79
2.6	URBANIZAÇÃO	60.811,01
2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.961,11
2.8	PINTURA	4.403,47
2.9	SERVIÇOS FINAIS	3.872,04
3	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ENTRADA	333.594,93
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	13.012,44
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.297,63
3.3	LOCAÇÃO	614,90
3.4	MÓVIMENTO DE TERRA	1.513,66
3.5	PAVIMENTAÇÃO	66.288,66
3.6	URBANIZAÇÃO	151.705,40
3.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.216,72
3.8	PINTURA	24.737,62
3.9	SERVIÇOS FINAIS	6.207,84
Total sem BDI		496.642,65
Total do BDI		100.657,34
Total Geral		597.299,99



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Setor de Engenharia



4. CONCLUSÃO:

De acordo com a análise da proposta constante no referido Processo Licitatório, a empresa licitante conforme mencionado no campo específico deste parecer, apresentou proposta de preços com planilha de custos sem os devidos coeficientes de encargos sociais, divergindo do projeto e edital, não sendo possível analisar se os índices são compatíveis com os estabelecidos pelo SINAPI, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à igualdade entre os licitantes. As propostas devem seguir as diretrizes do projeto e edital para garantir a isonomia e a legalidade do processo licitatório.

Diante disto, a empresa HIGILAR CONTRUÇÕES LTDA, possuidora do CNPJ 20.480.650/0001 -99, deve ser considerada **DESCLASSIFICADA**, por não atender os requisitos previstos no edital e projeto básico de engenharia.

Eu Erivaldo Paraguai dos Reis Silva, engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, conforme portaria Nº 196/2024, de 09 DE Dezembro de 2024, registrado no CREA/COFEA sob o Nº 1919832769, apresento este parecer técnico composto por 04 folhas, com a análise específica da proposta comercial e qualificação técnica da empresa acima identificada.

Por ser verdade:

Pajeú do Piauí, 23 de Fevereiro de 2026.

ERIVALDO PARAGUAI DOS
REIS SILVA:02579582312

Assinado de forma digital por
ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS
SILVA:02579582312
Dados: 2026.02.23 09:23:56 -03'00'

Erivaldo Paraguai dos Reis Silva

Engenheiro Civil
CREA/COFEA 1920390545
Portaria Nº 196/2024